

**LEI Nº 02/2014**  
**De 09 de janeiro de 2.014.**

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		<b>10.000,00</b>
<b>02.09.02</b>	<b>Fundo Municipal de Ensino</b>			
12 361 0012 2044 0000	Manutenção FUNDEB- Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		<b>115.000,00</b>
12 365 0012 2049 0000	Manutenção FUNDEB - Ens. Infantil - PRE-ESCOLA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		<b>40.000,00</b>
	TOTAL.....	R\$		<b>165.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 0010 1012 0000	Construção, Ampl., Remod. Unid. Básica de Saúde			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		<b>10.000,00</b>
<b>02.09.02</b>	<b>Fundo Municipal de Ensino</b>			
12 361 0012 1013 0000	Construção, Ampl, Remod. Unid Escolares- Ens.Fundamental			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		<b>155.000,00</b>
	TOTAL.....	R\$		<b>165.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de janeiro de 2.014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos